www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de julho de 2024 | Edição nº 2209 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Assistência Social 2
Atos Administrativos 2
Regimentos e deliberações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA LOUVEIRA
Gente cuidando da gente!

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03, DE 03 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a inclusão de membros na Comissão de Políticas Públicas e Violência".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Louveira usando de suas atribuições previstas no art. 17 da Lei Municipal nº 2.591, de 18 de junho de 2018,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em seu Art. 10º, da Lei Municipal 2591/2018;

CONSIDERANDO a deliberação na reunião ordinária realizada em 02 de julho de 2024, conforme Ata nº08 /24;

RESOLVE:

Art. 1º Devido à necessidade de revisão de Fluxo de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência, bem como, de análise detalhada do perfil das Pessoas Idosas no Municipio e indicação de possíveis políticas públicas, incluem-se os seguintes membros na referida Comissão de Políticas Públicas e Violência do CMDPI:

- **Marcelo Vitor da Silva Lima – Representante do Poder Publico.**
- **Johny Henrique da Silva – Representante da Sociedade Civil.**

Art. 2º A presidente do CMDPI também faz parte da presente Comissão.

Art. 3º Os demais representantes já nomeados, permanecem nesta composição, sendo os seguintes:

- Sandra Regina Rossi Monteiro, representante da sociedade civil;
- Zileide Firmino da Silva, representante do Poder Público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 03 de julho de 2024.

Luzia Marques dos Santos Cecato
Presidente do CMDPI
Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira, CEP: 13.291-046,
Fone: 3878-4473. *Email:* cmdpi@louveira.sp.gov.br